



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1445/2019

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, para alocar e viabilizar a transferência de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, destinados ao Hospital Paraíso – Associação Assistencial e Beneficente, e dá outras providências.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO

SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para atender necessidade de alocação e posterior transferência de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), originalmente destinados ao Hospital Paraíso – Associação Assistencial e Beneficente, da seguinte forma:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020016 – Gestão do Serviço de Saúde

103020016.2062 – Ações gerais em Saúde – ASPS

Fonte: 4.500 – Atenção Básica

335043 – Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, por superávit financeiro, e será transferido ao Hospital Paraíso – Associação Assistencial e Beneficente, devendo ser utilizado de acordo com o Plano de Trabalho e Contrato a ser firmado com o Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
03 DE MAIO DE 2019.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal